ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

diariomunicipal.com.br/amp/materia/35B803FD

Imprimir a Matéria

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 1.069/2014

Súmula: “Declara de Utilidade Pública a Associação de Filhos Adotivos de Deus, Localidades de Tacaniça dos Nazários, Rio Abaixo e Bromadinho.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, Estado do Paraná, aprovou e eu, **CEZAR GIBRAN JOHNSSON**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **Lei:**

Art. 1˚ Fica declarada de Utilidade Pública a Associação os Filhos Adotivos de Deus, Localidades de Borges, Tacaniça dos Nazários, Rio Abaixo e Bromadinho, situada a Estrada Principal s/n na localidade de Borges, Município de Rio Branco do Sul – Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o número 08.946.164/0001-18.

Art. 2º As atividades desenvolvidas pela entidade ora referida, são as constantes de seu Estatuto, parte integrante da presente Lei.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, em 11 de julho de 2014.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:35B803FD

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 16/07/2014. Edição 0538
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/